



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br e-mail: procuradoria@barra.ba.gov.br

Lei nº 08, de 15 de abril de 2009.

Declara de Utilidade Pública o Conselho de Ministros Evangélicos de Barra (COMEB) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública o Conselho de Ministros Evangélicos de Barra (COMEB), constituído de representantes evangélicos, fundado em 25 de fevereiro de 1997, Associação Beneficente sem fins lucrativos, organizada por tempo indeterminado e números ilimitados de sócios, com sede provisória na Rua Augusto Torres, nº 199, *nesta cidade de Barra - Ba. Registrado no Livro Protocolo A1, às fls. 149, sob o nº 2140, Livro de Registro Integral de Títulos e Documentos B-6 às fls. 237V, sob o nº 1808 no Cartório desta Comarca de Barra, Estado da Bahia, em 07 de maio de 2003, inscrito no CNPJ sob o nº 02.716.480/0001-17.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2009.

Artur Silva Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

e-mail: procuradoria@barra.ba.gov.br